



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Agência Reguladora de Energia e Saneamento Básico do Estado do Rio de Janeiro
Câmara Técnica de Saneamento

RELATÓRIO DE FISCALIZAÇÃO AGENERSA/CASAN Nº 001/2025

PROCESSO	SEI- 480002/008634/2024		
CONCESSIONÁRIA	Rio Mais Saneamento	BLOCO	03
REPRESENTANTES DA CONCESSIONÁRIA	Armindo Bruno de Jesus – Supervisor de distribuição Douglas Oliveira – Técnico de Operação		
UNIDADE/OBRA FISCALIZADA	Rua Albino Paiva – Senador Camará- RJ		
ENDEREÇO DA UNIDADE/OBRA FISCALIZADA	Rua Albino Paiva – Senador Camará- RJ		
TIPO DE FISCALIZAÇÃO	Programada		
OBJETIVO DA FISCALIZAÇÃO	Verificar falta de abastecimento de água		
MOTIVO DA FISCALIZAÇÃO	Inquérito Civil nº 02.22.0010.0065412/2024-42		
PERÍODO DE FISCALIZAÇÃO	13/01/2025		

FATOS RELEVANTES E NORMAS APLICÁVEIS

O presente relatório decorre da vistoria técnica realizada na data de 13/01/2025, na Rua Albino Paiva, bairro Senador Camará, no município do Rio de Janeiro, em função de verificar as condições de abastecimento de água na rua citada.

O objetivo deste relatório é atender as competências legais de ações de controle, regulação e fiscalização dos serviços públicos de saneamento básico, buscando o melhor acompanhamento das atividades implantadas pela Concessionária Rio Mais Saneamento.

Destaca-se que a ação de acompanhamento ao Sistema de Abastecimento de Água é inerente às atribuições desta Agência de Regulação nos termos do Contrato de Concessão dos Serviços Públicos de Fornecimento de Água e Esgotamento Sanitário.

Diante do exposto, salienta-se que todos os trabalhos de fiscalização e regulação do estado do Rio de Janeiro são baseados na legislação vigente, dentre as quais a Lei Federal nº 11.445/2007, o Decreto Federal nº 7.217/2010, o cumprimento às Resoluções do CONAMA, os editados pela AGENERSA, as normas técnicas da ABNT, bem como as Portarias do Ministério da Saúde e Vigilância Sanitária.

Localização:





Fonte: Google Earth.

No dia 13/01/2025 a equipe de Fiscalização/CASAN, juntamente com representantes da Concessionária Rio + Saneamento, compareceu à Rua Albino Paiva em Senador Camará para apurar as reclamações de falta de abastecimento de água do Inquérito Civil nº 02.22.0010.0065412/2024-42 e verificar a realização das intervenções realizadas pela concessionária Rio+ Saneamento em seu Relatório Técnico.

Na vistoria foi verificado que o imóvel de nº 606 (frente) tratava-se de uma de uma igreja (foto 01). No momento da vistoria a Equipe de Fiscalização/CASAN não encontrou ninguém no imóvel para dar mais informações. Foi constatado que no fundo do imóvel haviam edificações.



Foto 1 - Imóvel de nº 606 (frente), Rua Albino Paiva - Senador Camará

A Equipe de Fiscalização/CASAN realizou uma pesquisa na vizinhança para verificar a satisfação no abastecimento. Abaixo segue as residências consultadas:

ü **Imóvel nº 626 (fundos) térreo:** Moradora Elizabete informou que o abastecimento de água do imóvel é insuficiente, ou seja, a água chega fraca. Citou ainda que, em dias com temperatura mais elevada a água chega até no máximo 7:00 horas da manhã e depois desse horário cessa-se o abastecimento, retornando apenas às 22:00 horas. A equipe de Fiscalização/CASAN constatou, no momento da vistoria, que a pressão manométrica tendia a zero MCA (insuficiente) (fotos 2 e 3).



Foto 2 - Imóvel nº 626 (fundos), Rua Albino Paiva



Foto 3 - Pressão de água insuficiente abastecer o reservatório superior

ü **Imóvel nº 533, térreo:** Moradora Leonor informou que não falta água em sua residência. No momento da vistoria o imóvel estava com abastecimento. Foi medido 10 MCA de pressão manométrica (fotos 4 e 5).





Foto 4 - Imóvel nº 533, Rua Albino Paiva



Foto 5 - Pressão manométrica medida de 10 MCA no imóvel nº 533, Rua Albino Paiva

ü **Imóvel nº 508, térreo:** Morador Anderson informou que o abastecimento de água em seu imóvel é insuficiente. No momento da vistoria o imóvel estava com abastecimento. Foi medido 3 MCA de pressão manométrica (fotos 6 e 7).



Foto 6 - Imóvel 508, Rua Albino Paiva



ü **Imóvel n° 374, térreo:** Moradora Suelen informou que não falta água em sua residência. No momento da vistoria o imóvel estava com abastecimento. Foi medido 4 MCA de pressão manométrica (fotos 8 e 9).



Foto 8 – Imóvel n° 374, Rua Albino Paiva

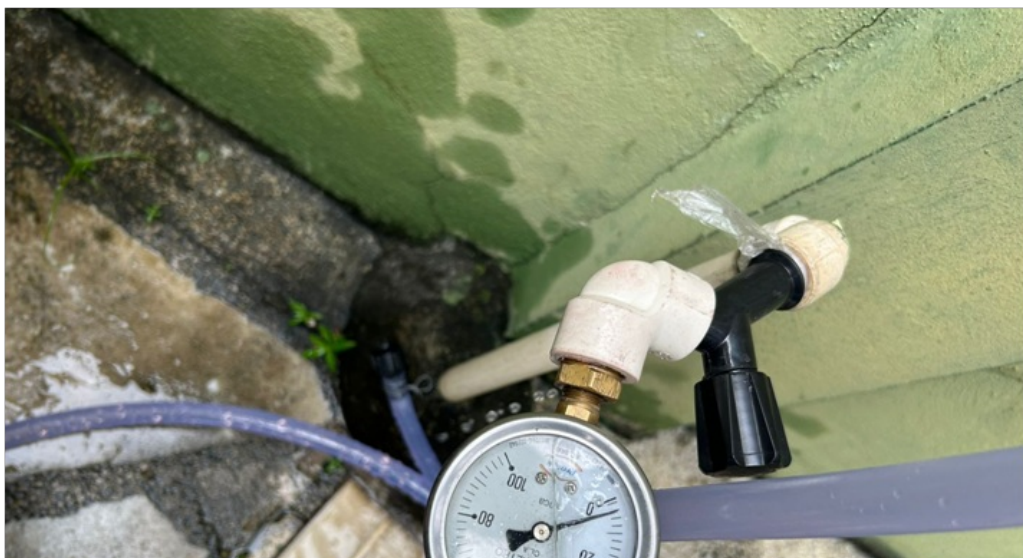




Foto 9 – Pressão manométrica medida de 4 MCA no imóvel nº 374

ü **Imóvel nº 190, térreo:** No local funciona uma oficina mecânica. No momento da vistoria o imóvel estava com abastecimento. Foi medido 8 MCA de pressão manométrica (fotos 10 e 11).



Foto 10 - Imóvel nº 190, Rua Albino Paiva



Foto 11 – Pressão manométrica medida de 8 MCA no imóvel nº 190

ü **Ponto de monitoramento da pressão manométrica do logradouro (em frente ao nº 14):** Pressão manométrica medida 13 MCA (foto 12).



Foto 12 - Ponto de monitoramento da pressão manométrica do logradouro medindo 13 MCA

Com relação às intervenções feitas pela concessionária, constatou-se que de fato foram realizadas algumas que estão registradas abaixo (fotos 13, 14, 15 e 16), mas que ainda não foram suficientes para achar a causa da queda da pressão manométrica do lado par da rua.





Foto 13 - Troca de ramal danificado, nº 493



Foto 14 - Vazamento na calçada reparado, nº 276



Foto 15 - Vazamento na calçada do imóvel nº 129 reparado

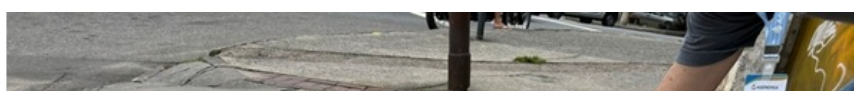




Foto 16 - Substituição de registro DN 150 mm que estava travado com a comporta aberta

OUTRAS INFORMAÇÕES RELEVANTES

O Supervisor de Operações, Armindo, informou que:

- ü O lado ímpar da rua, que possui as pressões manométricas mais altas, é abastecido por um distribuidor público com DN 150 mm;
- ü O lado par da rua, possui pressões manométricas mais baixas e reclamações de falta de abastecimento;
- ü O lado par da rua é abastecido por um distribuidor público com DN 100 mm;
- ü A forma de abastecimento da rua é através de gravidade.

CONCLUSÃO

A equipe da Fiscalização/CASAN constatou que em todas as residências visitadas havia abastecimento, sendo que no lado ímpar do logradouro a pressão manométrica era maior. Em relação ao lado par, as pressões manométricas eram menores e principalmente próximo ao nº 606, tendiam a zero MCA.

O representante da Concessionária Rio + Saneamento, Armindo de Jesus, informou que já estão trabalhando no logradouro visando melhorar o abastecimento, e deu um prazo de 10 dias para realizar novas intervenções e resolver o problema em questão.

Nada mais a acrescentar sob o aspecto técnico, ocasião em que encerra este relatório.

Rio de Janeiro, 14/01/2025

EQUIPE DE FISCALIZAÇÃO	
NOME	IDENTIFICAÇÃO
Jéssica Bassini Ramiro	ID 5144913-7
Luiz Alfredo Pereira Pinto	ID 5132866-6

RESPONSÁVEL DA FISCALIZAÇÃO	
NOME	IDENTIFICAÇÃO
Carlos Augusto Pessoa	2146305-0

DE ACORDO	
NOME	IDENTIFICAÇÃO
Robson Cardinelli	ID 4184220-0

Rio de Janeiro, 17 janeiro de 2025



Documento assinado eletronicamente por Jéssica Bassini Ramiro, Especialista em Regulação, em 17/01/2025, às 14:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 28º e 29º do [Decreto nº 48.209, de 19 de setembro de 2022](#).



Documento assinado eletronicamente por **Luiz Alfredo Pereira Pinto, Assistente**, em 17/01/2025, às 14:48, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 28º e 29º do [Decreto nº 48.209, de 19 de setembro de 2022](#).



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Augusto Barboza Pessoa, Assessor**, em 17/01/2025, às 14:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 28º e 29º do [Decreto nº 48.209, de 19 de setembro de 2022](#).



Documento assinado eletronicamente por **Robson Cardinelli, Gerente**, em 21/01/2025, às 11:06, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 28º e 29º do [Decreto nº 48.209, de 19 de setembro de 2022](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.rj.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=6, informando o código verificador **91520377** e o código CRC **3D81D224**.

Referência: Processo nº SEI-480002/008634/2024

SEI nº 91520377

Av. Treze de Maio nº 23, 23ª andar- Edifício DARKE - Bairro Centro, Rio de Janeiro/RJ, CEP 20035902
Telefone: 2332-6485